

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo da AUDIT, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE) e **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela Presidência dos Correios, para ocupar o emprego em comissão de assessor especial, os quais se encontram acostados aos NUP 53180.030867/2019-01 - Sr. **Carlos Frederico Freitas de Abreu**, 53180.030983/2019-12 - Sr. **Lorenzo Jorge Eduardo Cuadros Justo Júnior**, 53180.030865/2019-12 - Sr. **Georges Louis Hage Humbert** e 53180.030860/2019-81 - Sr. **Aurélio Maduro de Abreu**, autuados pelo COELE em 01/07/2019, e avaliar a conformidade destes à luz do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002 (NUP 53180.000437/2018-76). **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativo aos processos NUP 53180.030867/2019-01, 53180.030983/2019-12, 53180.030865/2019-12 e 53180.030860/2019-81, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de indicação, haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações, conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão pertinente bem como aos interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezoito horas, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e

achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado
Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE
MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 02/07/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 02/07/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 02/07/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 02/07/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8149599** e o código CRC **455E90A1**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

Brasília - 02/07/2019

SEI nº 8149599